



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:06.06.2023  
15:40:02 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 06 de Junho de 2023

Ed. nº 716

PÁG. 14

### LEI Nº 546/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional

Especial.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 360.000,00 - (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**.

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.452.0007.2023</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL</b>
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 360.000,00
510051 – 000-E.A	Recursos Ordinários Livres

<b>TOTAL DA DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>
-------------------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 360.000,00 - (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**.

**I - Superávit Financeiro:**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
000-Recursos Livres	000-Recursos Livres .....	R\$ 360.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

<b>TOTAL DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>
--	-----------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RANCHO ALEGRE-PR, 06 de junho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO